



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA

28 - DEZ 1990

PROT. L. N.º 318/90
JUÍNA - MT

*Manti o VETO
por
unanimidade*

LEI Nº 234/90

SÚMULA: Dispõe sobre o serviço de frete
em veículo de tração animal.

Liceu Alberto Veronese, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A prestação de serviços de frete em veículo de tração animal, reger-se-á por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo fixará os locais onde poderão ser encontrados os exercentes dessa atividade, devendo estes pontos guardarem uma distância mínima de 1.500 (um mil e quinhentos) metros um do outro.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - O Poder Executivo cadastrará cada exercente dessa atividade, fornecendo-lhes o competente alvará ou licença, mediante pagamento dos emolumentos legais, que será renovada anualmente.

Art. 5º - A licença ou alvará habilita e obriga seu titular a exercer a atividade no ponto nele consignado, constituindo-se em direito personalíssimo e, portanto, passível de transferência a terceiro, desde que haja o conhecimento do Poder Público.

Parágrafo Único - No caso desse artigo, o adquirente do "ponto" obrigará-se ao cadastro e as normas expedidas pelo Poder Executivo e por esta Lei.

Art. 6º - Cada veículo será identificado por uma plaqueta, onde constará, obrigatoriamente:

- I - O número do veículo;
- II - O local do ponto.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos por Decreto Executivo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



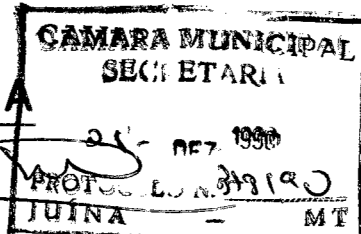
FONES: (065) 566-1277 566-1133 566-1638

Av. Hitler Sansão, 240 - Juína - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Estado de Mato Grosso



Prefeitura Municipal de Juína - MT, 17 de Dezembro

de 1.990

*Mantido VETO
por
unanimidade
Baus*

Liceu Alberto Veronese
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e
publicada por extração no lugar
de costume e na mesma data.

Antônio Figueira
Sec. Municipal de Administração



FONES: (065) 566-1277 566-1133 566-1638
Av. Hitler Sansão, 240 - Juína - MT